

JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 714

Órgão Oficial do Município

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3595, 26 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade e importância para o município do governo de transição

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2021.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) indicados pelo candidato eleito e 3 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único – A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

- Art. 3º Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.
- Art. 4º A Equipe de Transição fará não receberá remuneração extraordinária.
 - Art. 5º A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe

do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 6° - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3° deste Decreto.

Art. 7° - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 26 de novembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata

Revogação, por motivo de erro material de redação, na edição 713, onde leu-se:

Decreto n.3593 de 19 de novembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

20-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS------R\$100.000,00

17-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-----R\$250.000,00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

327-12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO------R\$5.000,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

334-17.512.0500.1064.0000 - PARCELAMENTO DAE - ELEKTRO

4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA------R\$5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de novembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Leia-se:

Decreto n.3593 de 19 de novembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA

20-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS------R\$100.000,00

17-04.122.0040.2005.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA------R\$250.000, 00

01.02.19-MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR

327-12.306.0230.2054.0000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO------R\$5.000,00

01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

334-17.512.0500.1064.0000 - PARCELAMENTO DAE - ELEKTRO

4.6.90.71.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA------R\$5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE

286-10.301.0340.2043.0000 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE

3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL------R\$-360.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 19 de novembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Editais

LEILÃO PÚBLICO OFICIAL nº 01/2020 - Processo 3239/2020 Modalidade: Online. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE fará realizar LEILÃO 01/2020 de veículos com direito a documentação, veículos sem documentação e bens inservíveis para o Município. O Leilão será realizado no dia 15 de dezembro de 2020 na modalidade online a partir das 10 horas com inicio dos lances no dia 07/12/2020. Detalhes no site: www.liderleiloes.com.br telefone para contato: (11)4425-2905 /(11) 4425-5925. Leiloeira Oficial CAROLINE DE SOUSA RIBAS – JUCESP 738.